



RESOLUÇÃO Nº 040/2021-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 30/6/2021.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Aprova a transformação do Projeto de Extensão sobre a Lei Maria da Penha (NUMAPE) em caráter permanente.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 12268/2014-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 033/2017-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 112ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a transformação do **Projeto de Extensão sobre a Lei Maria da Penha (NUMAPE)**, de caráter temporário em caráter permanente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora.